



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ciente em 19/12/19

As 11:45 horas

Supremo Tribunal Federal

Adriano Martins de Paiva  
Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral de Contencioso

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA  
- ANPR  
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezés fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 18 de dezembro de 2019, cuja cópia segue anexa.

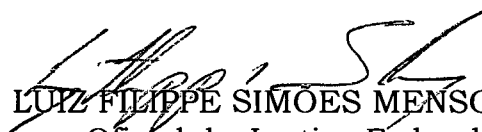
Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 18 de dezembro de 2019.

**Ministro Alexandre de Moraes**  
Relator  
*Documento assinado digitalmente*

## CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 11º andar, nesta data e, às 14h45min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **UNIÃO**, na pessoa do Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral do Contencioso, **ADRIANO MARTINS DE PAIVA**, que recebeu a contrafé e opôs seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **19 de dezembro de 2019**.

  
LUIZ FELIPE SIMÕES MENSORIO  
Oficial de Justiça Federal